terça-feira
02
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.255 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas reúne 30 secretarias e apresenta planejamento das ações para o enfrentamento à estiagem

Estado trabalha desde o início do ano em ações preventivas para minimizar os impactos da estiagem em 2024

O Governo do Amazonas reuniu, no dia 20 de junho, 30 secretarias e órgãos estaduais para tratar das ações do estado no enfrentamento à estiagem 2024 e combate às queimadas. Durante a reunião, foram apresentados os trabalhos já em andamento e o planejamento estadual para os próximos dois meses. De acordo com dados dos sistemas de monitoramento, em 2024 o período de estiagem deve ser adiantado em 30 dias e os impactos sentidos já a partir do mês de julho.

Desde o ano passado o Governo do Amazonas já vinha trabalhando no planejamento e, no início do ano iniciou um trabalho de prevenção com o objetivo de mitigar os impactos causados pelos dois fenômenos. Abastecimento de água potável, insumos e medicamentos para a saúde, produção rural, logística para a manutenção do funcionamento da rede estadual de educação e ajuda humanitária são os principais focos do cronograma de atividades do governo.

"Desde fevereiro nós estamos nos mobilizando. Houve todo um planejamento assim que nós superamos aquela situação do ano passado e entramos pelo início do ano de 2024, fazendo esse trabalho e entendendo quais as ações que nós deveríamos implementar. E também a comunicação que nós deveríamos fazer principalmente com aquelas empresas, órgãos, comércio, indústria, que tratam de serviços que são essenciais para a nossa população", disse o governador Wilson Lima.

O governador do Amazonas vem se reunindo com ministros de Estado, a exemplo dos ministérios de Portos e Aeroportos, de Integração e Desenvolvimento Regional e de Meio Ambiente e Mudança do Clima, solicitando apoio na antecipação de ações, além de encontro com o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin.

O secretário da Defesa Civil, coronel Francisco Máximo, apresentou um panorama da situação dos níveis dos rios. Na Bacia do Solimões, observou-se uma desaceleração nos níveis entre fevereiro e abril. Tabatinga teve uma redução de 37 centímetros em abril, indicando que a vazante na Amazônia peruana e brasileira se antecipou, o que afetará significativamente as bacias do médio e baixo Solimões.

Alex Pazuello/Secom



Abastecimento de água potável, insumos e medicamentos para a saúde, produção rural, logística para o funcionamento da rede estadual de educação e ajuda humanitária são os principais focos

Água potável

O Governo do Amazonas já está com um trabalho em andamento para levar água potável às regiões mais distantes e afetadas. A Defesa Civil já realizou, este ano, a instalação de 42 estações de tratamento de água. A Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) vai instalar, até o final do mês de setembro, mais 20 estações do sistema simplificado de tratamento de água, o 'Água Boa'. Desde 2019, Cosama e Defesa Civil já instalaram mais de 540 sistemas em todo o Amazonas.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) tem implementado uma estratégia de monitoramento permanente das queimadas e desmatamento, tudo integrado com a Defesa Civil, além da distribuição prévia de equipamentos que possam ajudar no armazenamento e tratamento da água, também com parceria do Unicef. Moradores de quatro Reservas de Desenvolvimento Sustentável receberam 400 filtros de barro e 60 caixas d'água.

Saúde

A partir do dia 25 de junho, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) reforçou o envio de medicamentos e produtos da saúde para municípios das calhas do Alto Solimões, Madeira, Purus e Juruá. O envio dos insumos faz parte do plano de ação com eixos voltados para infraestrutura, abastecimento, assistência e vigilância da rede de saúde estadual.

Educação

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto está na fase de execução para implementação dos projetos "Aula em Casa" e "Merenda em Casa".

Produção rural

O Governo do Estado irá lançar o Programa Estadual de Incentivo à Irrigação de Baixo Custo, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror). O principal objetivo do programa é aumentar a resiliência dos agricultores familiares aos fenômenos climáticos extremos, como a estiagem de 2023, promovendo a sustentabilidade da produção agrícola por meio da implementação de sistemas de irrigação de baixo custo.

Dragagem dos rios

No dia 19 de junho, o Governo Federal atendeu ao pleito do governador do Amazonas e assinou a publicação de editais para contratação das dragagens de trechos dos rios Amazonas e Solimões. Serão investidos R$ 505 milhões em obras para recuperar a capacidade de navegação dos rios, essencial no transporte de pessoas e no escoamento de mercadorias.

Codam aprova 44 projetos e R$ 698 milhões em investimentos para o Polo Industrial de Manaus

Com projetos aprovados, estima-se a criação de 991 empregos nos próximos três anos, além da realocação de 403 postos de trabalho dentro das próprias indústrias

Arquivo/Secom



A 308ª reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas (Codam), realizada no dia 20 de junho, aprovou 44 projetos industriais que somam investimentos estimados em R$ 698 milhões. Esses projetos preveem a criação de 991 empregos nos próximos três anos, além da realocação de 403 postos de trabalho dentro das próprias indústrias. A solenidade foi conduzida virtualmente no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), localizada no bairro Cachoeirinha, zona sul de Manaus, sob a presidência do titular da pasta, Serafim Corrêa.

Bruno Leão/Sedecti



Dos 44 projetos aprovados, 15 são de implantação, 27 de diversificação e dois de atualização. As empresas têm um prazo de até três anos para implementar os projetos aprovados, conforme a legislação vigente.

"O Codam é um grande fórum do Estado do Amazonas para discutirmos desenvolvimento. Ele tem a responsabilidade, na sua pluralidade, de apreciar, aprovar e até mesmo rejeitar projetos que sejam submetidos ao seu crivo. No dia de hoje, a alegria de termos aprovado 44 projetos com investimentos de quase R$ 700 milhões e geração de quase 1000 novos empregos," destacou o secretário da Sedecti, Serafim Corrêa.

Destaques

Na pauta de projetos aprovados, destacam-se diversas iniciativas significativas para o desenvolvimento industrial no Amazonas. A Yamaha Motor da Amazônia se destaca com um investimento previsto de R$ 13,9 milhões em um projeto de diversificação, voltado para a produção de motonetas elétricas, resultando na criação de 147 novos empregos.

A Cal Comp Indústria e Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda., também, apresenta um projeto ambicioso, com um aporte de aproximadamente R$ 83 milhões para a fabricação de televisores em cores com tela de cristal líquido, que deverá gerar 66 novos empregos e realocar outros quatro. Outro destaque é a Venttos Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda, que planeja investir R$ 81,9 milhões na implantação de uma linha de produção de condicionadores de ar "split system", prevendo a criação de 162 novos postos de trabalho.

A Salcomp Industrial Eletrônica da Amazônia Ltda está envolvida em dois projetos de diversificação, com um investimento total de R$ 77,7 milhões destinados à fabricação de fontes de alimentação para luminárias de lâmpadas LED e carregadores de bateria para "smartwatch", o que resultará na geração de 39 novos empregos e na realocação de 91 trabalhadores.

Panorama do PIM

Durante o evento, o secretário executivo de Desenvolvimento Econômico da Sedecti, Gustavo Igrejas, apresentou um panorama do Polo Industrial de Manaus (PIM), conforme dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Entre janeiro e março de 2024, o PIM alcançou um faturamento de 9,5 bilhões de dólares, representando um crescimento de 10,5% em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Em 2024, a média de mão de obra no Polo Industrial de Manaus é de 116,4 mil trabalhadores, registrando no primeiro trimestre um faturamento de 9,5 bilhões de dólares

"O faturamento da Zona Franca de Manaus, este ano, começou com cerca de 10,4 bilhões de dólares nos três primeiros meses. Isso nos leva a projetar que podemos chegar muito perto do nosso recorde de faturamento, que foi de 41 bilhões de dólares em 2011. Este ano, a tendência é que alcancemos cerca de 40 bilhões de dólares ou até ultrapassemos esse valor. Os nossos principais setores continuam sendo os tradicionais: bens de informática e o setor de eletroeletrônica. Quem tem se destacado e retornado ao seu patamar histórico de produção é o setor de duas rodas, impulsionado principalmente pelas motocicletas", afirmou Igrejas.

Os principais produtos fabricados no PIM incluem motocicletas (15,1%), TVs LCD/OLED (11,5%), celulares (8,5%), placas para bens de informática (6,5%), condicionadores de ar "split" (6,3%) e concentrados (5,6%). A média de mão de obra, em 2024, no Polo Industrial de Manaus, é de 116,4 mil trabalhadores.

Divulgação/Fapeam



O trabalho e diretrizes lançadas pelo Governo do Amazonas possibilitam que o setor de pesquisa e inovação tenha cada vez mais profissionais qualificados nas diversas áreas do conhecimento

Amazonas é o estado que mais investe na formação de mestres e doutores, pelo quarto ano consecutivo

O levantamento levou em consideração as bolsas concedidas pela Fapeam, Capes e CNPq, sendo o maior percentual oriundo do investimento do Governo do Amazonas, via Fapeam

O Amazonas, mais uma vez, lidera o ranking entre os estados brasileiros que mais investe na formação de recursos humanos altamente qualificados de mestres e doutores, conforme dados do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), divulgados durante o 64º Fórum Nacional do Confap, no dia 20 de junho, em Vitória, estado do Espírito Santo.

O levantamento realizado pelo presidente do Confap, Odir Antônio Dellagostin, teve como referência o ano de 2023. O Amazonas destaca-se na primeira posição na pesquisa que levou em consideração as bolsas concedidas pela Fapeam, Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo o maior percentual oriundo do investimento do Governo do Amazonas, via Fapeam, por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (Posgrad) e Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas (Posgfe).

Para a diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales Mendes Silva, os resultados obtidos pelo Estado devem ser creditados ao trabalho e diretrizes lançadas pelo governador do Amazonas, Wilson Lima, que possibilitam que o setor de pesquisa e inovação tenha cada vez mais profissionais qualificados nas diversas áreas do conhecimento.

"Estamos muito felizes, porque é uma conquista que se repete, em 2020, 2021, 2022 e 2023. Isso é possível porque o governo do Amazonas prioriza a ciência e investe fortemente nessa área, que gera serviços prestados e produção do conhecimento", destacou.

Outro ponto que Márcia Perales ressaltou foi sobre a interiorização da ciência, tecnologia e inovação, que tem sido uma das prioridades do Governo do Amazonas, por meio da Fapeam. Entre os programas exclusivos para pesquisadores do interior, estão: o Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas (Painter, Painter + e Painter Infra CT&I) e Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio (Profix-RH).

"Os programas permitem que tenhamos mestres e doutores no interior e que eles possam fazer articulações com outros profissionais, alguns no mesmo patamar, com a mesma titulação, e outros não. Estamos sempre olhando para o interior e lançando editais para ampliar essas oportunidades e evitar a migração para Manaus ou para outros estados", disse Márcia Perales.

Investimentos

Somente em 2023, o Governo do Amazonas investiu mais de R$ 39 milhões no âmbito do Posgrad e do Posgfe. Os programas apoiam com bolsas de Mestrado (MS) e Doutorado (DR) e auxílio financeiro, as instituições localizadas no estado do Amazonas, que desenvolvem programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela Capes, e para residentes no estado cursar pós-graduação em outros estados do país, em áreas estratégicas, respectivamente.

No total, foram 1.049 cotas de bolsas concedidas pela Fapeam, além de auxílio-financeiro, para cinco instituições de ensino e pesquisa do Amazonas, por meio do Posgrad. Desse número, 739 em nível de mestrado e 310 para doutorado. E o Posgfe apoiou 20 projetos distribuídos em DR e MS.

Os dados destacam o compromisso da Fapeam no apoio à formação de mestres, doutores e pós-doutores com o crescimento da pós-graduação e da pesquisa científica e tecnológica, tanto em nível regional, quanto nacional, com destaque para o Posgrad, na formação de alto nível da educação superior.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Jamile Alves/Sema



Foi destacada a necessidade de reconhecimento e apoio financeiro aos esforços comunitários, além de uma mobilização voltada para o combate à pobreza como pilar da agenda global de meio ambiente

Governo do Amazonas defende incentivo global a Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais, em reunião do G20

Evento reuniu representantes de 20 países membros, além de convidados, para discussões sobre sustentabilidade e mudança climática

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), participou de um painel sobre modelos públicos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), no dia 20 de junho, durante as reuniões do G20. O evento reuniu representantes de 20 países membros e 11 convidados, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus.

O evento fez parte das agendas do G20 que integram o Grupo de Trabalho de Sustentabilidade Ambiental e Climática, sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática. Na ocasião, o secretário da Sema, Eduardo Taveira, apresentou os desafios e oportunidades de mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais.

O secretário da Sema destacou os avanços que o Governo do Amazonas tem efetivado na agenda de mercado de carbono, com o desenvolvimento de um modelo pioneiro, que inclui projetos de REDD+ (sigla para Redução de Emissões provenientes do Desmatamento e Degradação Florestal) dentro de Unidades de Conservação do Estado, para geração de novos créditos de alta integridade.

"A captação de carbono é um serviço ambiental que vai começar a ser remunerado, por meio dos projetos de REDD+ em UC. Quando o crédito gerado for efetivamente vendido, 50% desse recurso voltará em investimentos diretos para as comunidades. Além disso, nós também temos o nosso programa Guardiões da Floresta, que visa remunerar diretamente as populações tradicionais que ajudam a manter a floresta em pé", destacou Taveira.



Durante a apresentação, o secretário destacou que é preciso reconhecimento e apoio financeiro da comunidade internacional aos esforços comunitários, que contribuem para a redução do agravamento das mudanças climáticas. Ele defende uma mobilização voltada para o combate à pobreza como pilar da agenda global de meio ambiente.

"Se essa compensação não vier acompanhada de uma urgência na redução da pobreza e das desigualdades sociais, que são características de áreas biodiversas, eu sinto informar que os esforços não serão produtivos na velocidade e na escala que nós estamos precisando", concluiu.

Sobre o G20

O G20 reúne os países com as maiores economias do mundo. Os Estados-membros se encontram anualmente para discutir iniciativas econômicas, políticas e sociais.

O encontro promove a participação de líderes e populações locais, empresas e organizações. E representa um passo significativo na descentralização da diplomacia global e contribui para soluções mais equitativas e sustentáveis, sobre uma base de diversidade e entendimento mútuo.

No Brasil, a Cúpula de Líderes do G20 está agendada para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro, com a presença das lideranças dos 19 países membros, mais a União Africana e a União Europeia.

terça-feira
02
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.255 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....6
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....6
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....9
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 9
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....9
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 10
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 10
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....11
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 13
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 14
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 15
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....15
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 15
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 16
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 16
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....18
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 19
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....19
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA....20
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 20
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM....20
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA....21

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Manacapuru....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Pronto Socorro da Criança Zona Sul....1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM....1
Policlínica Codajás 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 49.742, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.603.221,18 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.742, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
	0001	A	2.759.201	3390			11.894,00			
	0001	A	2.759.201	3390			34.070,00			
	0001	A	2.759.201	3390			767.193,00			
	0001	A	2.759.201	4490				87.446,00		
	0001	A	2.759.201	4490				2.330.535,00		
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
	0001	A	2.759.201	3390			81.834,18			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
	0001	A	2.759.201	3390			290.249,00			
TOTAL							1.185.240,18	2.417.981,00		

TOTAL POR SECRETARIA	3.603.221,18

Protocolo 185069

DECRETO Nº 49.743, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.367.997,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.743, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Sistema de Segurança Pública										
	0011	P	2.501.201	3390			5.367.997,00			
TOTAL							5.367.997,00			

TOTAL POR SECRETARIA	5.367.997,00

Protocolo 185070

DECRETO Nº 49.744, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$527.749,20 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.744, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 1019 - Implantação dos Postos de Atendimento do Detran - PAD										
	0011	P	2.501.285	3390			527.749,20			
TOTAL							527.749,20			

TOTAL POR SECRETARIA	527.749,20

Protocolo 185071

DECRETO Nº 49.745, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$329,38 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.170 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.745, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde										
	0011	P	2.501.170	4490				329,38		
			TOTAL					329,38		
TOTAL POR SECRETARIA										329,38

Protocolo 185072

DECRETO Nº 49.746, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$289.669,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.631.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.746, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde										
	0011	P	2.631.280	4490				289.669,39		
			TOTAL					289.669,39		
TOTAL POR SECRETARIA										289.669,39

Protocolo 185073

DECRETO Nº 49.747, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$73.395,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.747, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2184 - Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas										
	0001	A	2.712.290	3390				19.973,33		
	0001	A	2.712.290	3390				53.421,67		
			TOTAL					73.395,00		
TOTAL POR SECRETARIA										73.395,00

Protocolo 185074

DECRETO Nº 49.748, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.748, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390	41.134,82
0001	A	1.500.121	3390	68.709,50
0001	A	1.500.121	3390	142.052,51
0001	A	1.500.121	3390	5.308.434,60
0001	A	1.500.121	3390	6.057.956,07
0001	A	1.500.121	3391	145.024,56

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.121	3390	1.001.761,81

3231 GESTÃO SUS

10 124 3231 2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS

0001	A	1.500.121	3390	3.133,46

10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde

0001	A	1.500.121	3390	15.409,09

10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde

0011	A	1.500.121	3390	29.102,00
0011	A	1.500.121	3390	7.185.381,04

3274 VIGIAR-SUS

10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde

0001	A	1.500.121	3390	2.868,57
0001	A	1.500.121	3390	116.454,69
0001	A	1.500.121	3391	52.397,60

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	5.963.510,32
0001	A	1.500.121	3390	7.907.062,63

10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

0001	A	1.500.121	3390	919.802,70

10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado

0001	A	1.500.121	3350	220.196,27

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs

0011	A	1.500.121	3390	20.162,65

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais

0011	A	1.500.121	3390	11.732.755,82

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.500.121	3390	404.343,50

10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas

0011	A	1.500.121	3390	5.763.334,90

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

0011	A	1.500.121	3390	14.023,40
0011	A	1.500.121	3390	34.639,31

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	14.450.186,16

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

0011	A	1.500.121	3390	134.952,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.121	3390	24.000,00

3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis

0011	A	1.500.121	3390	38.273,42

10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD

0011	A	1.500.121	3390	168.443,61
0011	A	1.500.121	3390	294.626,68

10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia

0011	A	1.500.121	3390	8.482,50

10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer

0011	A	1.500.121	3390	118.954,00

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.121	3390	197.345,00
0011	A	1.500.121	3390	506.066,67

10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia

0011	A	1.500.121	3390	9.658,00
0011	A	1.500.121	3390	899.360,14

TOTAL	70.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA	70.000.000,00

Protocolo 185075

DECRETO Nº 49.749, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.176.210,26 (HUM MILHÃO**, **CENTO E SETENTA E SEIS MIL**, **DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.749, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.147	3390	8.686,00
0001	A	1.704.147	3390	53.470,00
0001	A	1.704.147	3390	185.632,01
0001	A	1.704.147	3390	189.627,73
0001	A	1.704.147	3390	316.755,16

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.704.147	3390			9.072,04			
			TOTAL				763.242,94			
			TOTAL POR SECRETARIA							763.242,94

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.704.147	3390			19.580,00			
	0001	A	1.704.147	3390			288.308,00			
	0001	A	1.704.147	3391			89.000,00			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.704.147	3390			16.079,32			
			TOTAL				412.967,32			
			TOTAL POR SECRETARIA							412.967,32

Protocolo 185076

DECRETO Nº 49.750, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.750, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	504.000,00					
			TOTAL		504.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							504.000,00

Protocolo 185077

DECRETO Nº 49.751, DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$14.663.542,10 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.751, DE 02 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			500.000,00			
			TOTAL				500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
	0008	A	1.599.116	4490				3.697,44		
			TOTAL					3.697,44		
			TOTAL POR SECRETARIA							3.697,44

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
	0001	A	2.600.231	3390				10,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
	0011	A	1.500.100	3390				1.851,84		
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
	0011	A	1.600.231	3390				3.700.000,00		
			TOTAL					3.701.861,84		
			TOTAL POR SECRETARIA							3.701.861,84

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	2.753.201	3190	16.127,82	
		TOTAL		16.127,82	

TOTAL POR SECRETARIA 16.127,82

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação

0001	A	1.500.100	4490	23.480,00	
		TOTAL		23.480,00	

TOTAL POR SECRETARIA 23.480,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.541.246	4490	3.065.512,50	
0011	A	1.541.246	4490	3.065.512,50	

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0001	A	1.541.246	4490	2.043.675,00	
0011	A	1.541.246	4490	2.043.675,00	
		TOTAL		10.218.375,00	

TOTAL POR SECRETARIA 10.218.375,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.720.147	3390	100.000,00	
0001	A	1.720.147	3390	100.000,00	
		TOTAL		200.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.663.542,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	500.000,00	
		TOTAL		500.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 500.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

0001	A	1.599.116	3390	3.697,44	
		TOTAL		3.697,44	

TOTAL POR SECRETARIA 3.697,44

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.600.231	3390	3.700.000,00	

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante

0011	A	2.600.231	3390	10,00	

10 302 3305 2804 - Operacionalização das Ações de Combate à Covid-19

0001	A	1.500.100	3390	1.851,84	
		TOTAL		3.701.861,84	

TOTAL POR SECRETARIA 3.701.861,84

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	2.753.201	3390	16.127,82	
		TOTAL		16.127,82	

TOTAL POR SECRETARIA 16.127,82

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	23.480,00	
		TOTAL		23.480,00	

TOTAL POR SECRETARIA 23.480,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

0001	A	1.541.246	3390	2.000.000,00	

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.541.246	3390	6.218.375,00	

12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio

0001	A	1.541.246	3390	2.000.000,00	
		TOTAL		10.218.375,00	

TOTAL POR SECRETARIA 10.218.375,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
14 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0001	P	1.720.147	3390			100.000,00			
14 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
	0001	P	1.720.147	3390			100.000,00			
			TOTAL				200.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	14.663.542,10

Protocolo 185078

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 407/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001076/2024-58, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMALIZA EVANGELISTA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO**, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185079

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1941/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022935/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANSSEN OLIVEIRA DE PAULA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OMAR GUEDES ALVES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185080

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2236/2024 - DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.018336/2024-89, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DENILSON CRAVO CARDOSO**, do cargo de provimento em comissão de Representante do DETRAN/AM nos municípios, AD-3, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WAGNER SIMEI NEVES DE CARVALHO**, para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185081

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 759/2024/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.005613/2024-75, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
MELYNDA MARIA VIERALVES BECKER	Assessor I	AD-1	26.6.2024
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO	Assessor III	AD-3	30.6.2024

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de

outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THAIANA RESENDE CABRAL	Assessor I	AD-1
ANA KAROLINE LOURENÇO LIMA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185082

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 2264/2024-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.014390/2024-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SEPHORA DE MENDONCA MELO	Assessor I	AD-1
ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	Assessor I	AD-1
SEPHORA DE MENDONCA MELO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185083

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 02302/2024-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.002444/2024-00, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
VINICIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	Assessor Técnico	-	05.6.2024
LUIS FELIPE GOMES DA SILVA	Assessor I	AD-1	1.º.7.2024
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO	Gerente	AD-2	05.6.2024
JULIETE DOS SANTOS BARBOSA	Assessor III	AD-3	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO	Assessor Técnico	-	05.6.2024
BRENO ALMEIDA DE SOUZA	Assessor I	AD-1	1.º.7.2024
JULIETE DOS SANTOS BARBOSA	Gerente	AD-2	05.6.2024
THAYNA SOARES SAMPAIO	Assessor III	AD-3	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185084

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1448/2024-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.003455/2024-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LEANDRO JORGE DE LIMA COLARES	Assessor II	AD-2
AIDA RASSANA PINTO EL KEBBE	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AIDA RASSANA PINTO EL KEBBE	Assessor II	AD-2
MAYLLA DE MOURA BOREGGIO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185085

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 191/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ANGELITA DA COSTA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDIA DA COSTA ALVES**, para exercer, na SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185086

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 192/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDIA DA COSTA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RISMARA PINHEIRO DE ANDRADE**, para exercer, na CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185087

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pela Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.019420/2024-35, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE DE OLIVEIRA LOBO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, UEA.05, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185088

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 848/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.003021/2024-05, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAYNAH OLIVEIRA DUARTE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185089

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 190/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SERGIO FIGUEIREDO PIMENTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185090

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1103/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.004379/2024-04, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, no item II, na parte em que nomeou **HELDER SABELI MATOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IANCA MARCIA DE ARAÚJO SIMÕES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185091

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0912159-90.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pleito, a fim de determinar a promoção do Autor **WERNER ROHDE**, ao posto de Capitão PM, a contar de 02 de fevereiro de 2021, com o devido pagamento das diferenças remuneratórias;

CONSIDERANDO a Decisão prolatada nos Embargos de Declaração n.º 0912159-90.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso para dar-lhes provimento total, com a finalidade de reconhecer o alegado erro material, determinando a promoção do Embargante ao posto de Coronel PM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.° 03549/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009567/2024-48, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 02 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Tenente-Coronel PM **WERNER ROHDE (12118)**, Matrícula n.º 137.133-9 A, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185092

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007589-84.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **DOMINGOS SILLAS PEREIRA JUNIOR**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03478/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013626/2023-11, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento **BM DOMINGOS SILLAS PEREIRA JUNIOR** (0715), Matrícula n.º 185.988-9 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185093

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006077-66.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pretendida, para determinar a promoção do Impetrante **IVANILSON RODRIGUES CABRAL**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03433/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhado pelo Ofício n.º 1524/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001542/2024-02, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **IVANILSON RODRIGUES CABRAL (714)**, Matrícula n.º 185.986-2 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185094

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4005552-50.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para o fim de determinar a promoção do Impetrante **ANSELMO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03197/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.253/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006139/2024-83, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, o 3.º Sargento BM **ANSELMO FERREIRA DE MELO JÚNIOR (1614)**, Matrícula n.º 198.846-8 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185095

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000846-24.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **CÉLIO MAURO PAULA DE CASTRO JÚNIOR**, à graduação de 3.º Sargento, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data de impetração do presente *mandamus*, conforme as Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03455/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006725/2024-28, resolve:

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **CÉLIO MAURO PAULA DE CASTRO JÚNIOR (1401)**, Matrícula n.º 226.899-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185096

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001470-73.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar à autoridade coatora que providencie a imediata promoção do Impetrante **EDUARDO FERREIRA E SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, com efeitos financeiros a partir da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03548/2024-SAJ/PPM-SAJ/PPM -Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006862/2024-62, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **EDUARDO FERREIRA E SILVA (1047)**, Matrícula n.º 165.567-1 E, à graduação de 3.º

Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185097

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000962-30.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **VALQUIMAR NOGUEIRA DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento QPBM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a contar da data de impetração do *mandamus*, conforme Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03453/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006727/2024-17, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **VALQUIMAR NOGUEIRA DA SILVA (1091)**, Matrícula n.º 226.902-3 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185098

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000195-89.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **VICTOR QUEIROZ GAMA**, à graduação de 3.º Sargento, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03457/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006764/2024-25, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **VICTOR QUEIROZ GAMA (1036)**, Matrícula n.º 226.776-4 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185099

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora LUCIONORA DE BRITO GONÇALVES;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 187/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

RETIFICAR o Decreto de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **LUCIONORA DE BRITO GONÇALVES**, erroneamente grafado como LUCIONARA DE BRITO GONÇALVES, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185100

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 189/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, página 4, no item II, na parte em que nomeou **RAIMUNDO NAZARENO DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185102





terça-feira
02
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.255 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 389/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 16 dias de férias à Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula nº 181.184-3 C, referente ao 2º período de 2010, a contar de 01 até 16/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 184436

PORTARIA N.º 390/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, 05 dias de licença especial ao Procurador do Estado **BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO**, matrícula n.º 186.737-7 C, referente ao quinquênio de 2010/2015, a contar de 01 até 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 184438

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicado no DOE nº 35.251, Seção II do Poder Executivo de 25 de junho de 2024 quanto ao Destino e Período do item 1 da Resenha.
ONDE-SE-LÊ:
Destino e Período: Manaus / Humaitá / Manaus 17.06.2024.
LEIA-SE:
Destino e Período: Manaus / Humaitá / Manaus 17.06. a 18.06.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 02 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 184485

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 - SECOM.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2024 e término em 06/07/2025, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**. PRAZO:** O prazo para prestação dos serviços ora contratados é de **07/07/2024 a 06/07/2025**, necessário, para sua eficácia a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O valor deste Termo Aditivo específico está estimado em **R$ 34.588.884,38** (Trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária **37101**, Programa de Trabalho **24.131.3229.2152.0001**, Natureza da Despesa **33903988**, Fontes de Recursos **1.704.1470.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº **2024NE0000436**, em 26/06/2024, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 184488

PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Luciane Paz da Silva
Matrícula: 254.844-5A
Período: 08.07 a 06.08.2024
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2022/2023
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 02 de julho de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 184482

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 039/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 13/2022-SEFAZ, firmado em 01.07.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA. Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 01/07/2024 a 01/07/2025. **Valor Mensal:** R$ 55.127,94 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). **Valor Global:**

R$ 661.535,28 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). DO: UO: 014101, PT: 04.129.3259.2096.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903308, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/06/2024, a NE nº 0624/2024, no valor de R$ 55.127,94 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 059/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.135473/2024-31.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em exercício**, em Manaus, 02 julho de 2024.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 184444

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 708, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **IONE MARIA CAETANO MENDES**, Professora matrícula nº 024.981-5A, membra da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de férias de 30 (trinta) dias, conforme Memo Nº 1380/2024-GPREV/SEDUC-SIGED;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 017/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MANUELA MEDEIROS AGUIAR**, Professor PF40. LPL-IV, matrícula nº 211.816-5B, Membra/Suplente, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 184439

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 014/2024-CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.022056/2023-53/SEDUC/ SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 059/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** do servidor **ISRAEL PAIVA TAVARES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 161.790-7A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com os Artigos 164, IV, e por infringir os Artigos 157, II, IV, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 184442

PORTARIA GS Nº 713, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD Nº 098/2023/CRDM/SEDUC/ Processo nº 01.01.028101. 038782/2022-07/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **VERA MARIA DEMÓSTENES UCHÔA**, Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 149.578-0D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento do Artigo 155, V da Lei nº 1.778/19877.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 184445

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 098/2023/CRDM/SEDUC, Processo Nº 01.01.028101.038782/2022-07/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 060/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **VERA MARIA DEMÓSTENES UCHÔA**, Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 149.578-0D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento do Artigo 155, V da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 184447

RESOLUÇÃO Nº 060/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº098/2023/CRDM/SEDUC,Processo nº 01.01.028101.038782/2022-07/ SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **VERA MARIA DEMÓSTENES UCHÔA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **VERA MARIA DEMÓSTENES UCHÔA**, Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 149.578-0D;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias à servidora **VERA MARIA DEMÓSTENES UCHÔA**, Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula nº 149.578-0D, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento do Artigo 155, V da Lei nº 1.778/1987;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 24 de junho de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 184448

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 007/2024-CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.022634/2023-51/SEDUC/ SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 061/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **AGAMEDILZA SALES**, Professor PF20.LIC-V, matrícula nº 139.803-2B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 184449

RESOLUÇÃO Nº 061/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.022634/2023-51/SIGED, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **AGAMEDILZA SALES**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **AGAMEDILZA SALES**, Professor PF20.LIC-V, matrícula nº 139.803-2B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **AGAMEDILZA SALES**, Professor PF20.LIC-V, matrícula nº 139.803-2B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º da Lei nº 1.778/1987;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 24 de junho de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 184450

RESOLUÇÃO Nº 062/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 111/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.008047/2022-79/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA COLARES**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA COLARES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 027.957-9G;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor CARLOS **ALBERTO DE ALMEIDA COLARES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 027.957-9G, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por ter violado seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, por incorrer na vedação estabelecida no Artigo 156, VIII, e por transgredir o Artigo 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 24 de junho de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 184452

PORTARIA GS Nº 710, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 111/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.008047/2022-79/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA COLARES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 027.957-9G, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por ter violado seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, por incorrer na vedação estabelecida no Artigo 156, VIII, e por transgredir o Artigo 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 184453

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 111/2023/CRDM/SEDUC, Processo Nº 01.01.028101.008047/2022-79/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 062/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA COLARES**, Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 027.957-9G, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por ter violado seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, por incorrer na vedação estabelecida no Artigo 156, VIII, e por transgredir o Artigo 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 184454

RESOLUÇÃO Nº 059/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 014/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.022056/2023-53/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ISRAEL PAIVA TAVARES**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor **ISRAEL PAIVA TAVARES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 161.790-7A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** do servidor **ISRAEL PAIVA TAVARES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 161.790-7A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com os Artigos 164, IV, e por infringir os Artigos 157, II, IV, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 24 de junho de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 184455

PORTARIA GSEAI Nº 029, **DE 24 DE JUNHO DE 2024.**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 408/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR para função de Administrador (a) Escolar do Centro de Educação de Tempo Integral Professora Maria Adelaide Marinho Hortência (Simbologia ADM.ESC.FAEI-1), no município de Careiro/AM, o(a) servidor(a) **IZAENE LIRA GUIMARÃES**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 239.124-4A, a contar de 24/06/2024;
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de junho de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 184468

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e oitenta (180) dias, contados de 01.07.2024 **até 28.12.2024** para dar continuidade ao fornecimento de livros paradidáticos, sendo: (**ID-134426**) Material Instrucional Integrado (339.600 unidades) para alunos e (8.484 unidades) para os professores, com o título "Cultura Digital e Programação" para compor o Itinerário Formativo - Unidade Curricular Comum (UCC) com o objetivo de atender aos alunos da 1° série do Novo Ensino Médio-NEM de todas as escolas de Ensino Médio da Capital da Rede Estadual de Educação da Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 041/2024-CEMEAM, Projeto Básico e Parecer n°. 2.647/2024, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022241/2024-29.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 184504

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014.
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de 14.07.2024 **até 14.07.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Tomaz, s/n, Centro, Município de Benjamin Constant/AM, para funcionamento da Escola Estadual Imaculada Conceição, conforme Memo. nº. 050/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 2.221/2024-ASSJUR e especificações de nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 240.678,24** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0008**; Natureza da Despesa: **33903910**, tendo sido emitida em **21.06.2024** no valor de **R$ 110.979,41** (cento e dez mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), O valor de **R$ 129.698,83** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011488/2024-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 184507

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de **12.10.2024 até 10.04.2025** devidamente justificada no sistema SICOP, para dar continuidade a execução de Serviços de Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal Poeta José Maria Ferreira de Castro, no município de Humaitá/AM, em atendimento ao Memo. n°. 255/2024-GEPOS/SEDUC, Parecer Técnico n°. 003/2024-GEAOB/DEINFRA, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Projeto Básico e Parecer n°. 2.633/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022364/2024-60.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 184509

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2021
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RED ENGENHARIA LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de, aproximadamente, 10,81% do valor do contrato para construção de Cobertura do Espaço Esportivo da Escola Estadual Rosina Ferreira, localizada a Rua Desembarcador João Machado, nº 01, bairro Alvorada I, na cidade de Manaus, em atendimento ao Memo. 215/2024-GEPOS/DEINFRA, Projeto Básico, Parecer n°. 2301/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 40.973,16 (quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1552.0011**; Natureza da Despesa: **44905102**, tendo sido emitidas em **20.06.2024** a Nota de Empenho n°. **0005279** no valor de R$ 40.973,16 (quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018977/2024-00.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 184510

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2022
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **01.07.2024 até 01.07.2025** para dar continuidade aos serviços de modernização e desenvolvimento de laboratórios e salas de áudio e vídeo, para atender as unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 055/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 2.028/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 32.804.536,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**, **12.362.3283.2739.0001** e **12.361.3283.2738.0001**; Natureza da Despesa: 33904099. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011657/2024-11.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 184512

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2022

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **01.07.2024 até 01.07.2025** para dar continuidade aos serviços de locação de veículos, sendo: (ID-133602) Veículos, tipo Pick Up (06 unidades) para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/ Sede, em atendimento ao Memo. n°. 054/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.493/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903308**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **27.06.2024** a Nota de Empenho n°. **0005581** no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). O valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais) correspondente ao restante da contratação ocorrerá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011651/2024-44.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 184514

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024-SEC

Data: 27.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Liga Municipal Desportiva da Comunidade Rio Piorini. CNPJ nº 12.072.890/0001-26. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar Individual Nº 027/2024, para realização do projeto Concurso de Talentos na Comunidade no mês de junho de 2024, na quadra do residencial AMORPARQUE Manaus. Código Único: TCETV-979E7-DB3C7-3C3AC. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000545, emitida em 27/06/2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, (Mat: 248.288-6A). Prazo: 27.06.2024 a 27.07.2024. Proc. nº 01.01.020101.002720/2024-17-SEC.

Manaus, 02.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 184495

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 48/2024-SEC

Data: 27.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 013/2024, do Deputado Roberto Cidade, para formalização do Contrato de Gestão "35ª Exposição Agropecuária de Apuí", a realizar-se no município de Apuí, interior do estado do Amazonas, no período de julho a setembro de 2024. Código Único: TCETV-35F4B-4A6AE-317FA. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0003, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000543, emitida em 27/06/2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fiscal: Beatriz Brilhante Marques, Mat: 248.288-6A. Prazo: 27.06.2024. a 27.09.2024. Proc. nº 01.01.020101.004853/2024-28-SEC.

Manaus, 02.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 184528

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 49/2024-SEC

Data: 01.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 136/2024 (Bancada: PODEMOS/PATRIOTA/PMB), para formalização do Contrato de Gestão "Festivais Juninos em Jutaí e Juruá", a realizar-se no mês de julho de 2024, nos municípios de Jutaí e Juruá, interiores do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-9A609-0A745-FA9F1. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000550, emitida em 01/07/2024, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Fiscal: Beatriz Brilhante Marques, Mat: 248.288-6A. Prazo: 01.07.2024. a 01.09.2024. Proc. nº 01.01.020101.004890/2024-36-SEC.

Manaus, 02.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 184530

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 033/2024-FESP; DATA DA ASSINATURA: 27.06.2024; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA; OBJETO: Aquisição de Designadores a laser infravermelho, em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 08/2021 que visa atender as necessidades da Companhia de Operações Policiais Especiais (COPE) da Polícia Militar do Amazonas, visando a execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública; VALOR TOTAL: R$ 251.160,00 (duzentos cinquenta e um mil, cento e sessenta reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 27.06.2024 a 27.06.2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06122326421200001; Fonte de Recurso: 2713298000000000; Natureza da Despesa: 44905222; tendo sido emitidas em 26/06/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000062, no total de R$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Ata de Registro de Preços 012/2024 DL/PMPA e Pregão Eletrônico nº 030/2023-DL/PMPA. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 27 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 184421

PORTARIA Nº 015/2024-FESP/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** que a empresa REGULA FORENSICS LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA é fornecedora exclusiva do equipamento COMPARADOR ESPECTRAL, conforme documentos constante no autos do processo (fls. 93-107); **CONSIDERANDO** ainda que o preço constante da proposta apresentada às fls 111-122 está compatível com os valores praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022703.000071/2024-66.

RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para à aquisição de COMPARADOR ESPECTRAL, pela empresa REGULA FORENSICS LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA, CNPJ 12.998.918/0002-31; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais). À consideração do Secretário de Estado da SSP/AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 1º de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SSP/AM**, em Manaus, 1º de julho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 184423

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 058/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos **servidores**: João Paulino dos Santos, Antonio Carlos Seixas Da Silva, Ariomar Fermin e Edson Nogueira de Araújo. **Colaboradores PM AM**: Anisio Carioca Pinheiro, Anixon Denis Souza da Silva, Áureo do Rosário Carvalho, Celso Bizerra de Oliveira Viana, Estevão Eloi dos Santos Filho, Fábio Mota de Alburquerque, Gilberto Amorim de Souza, Hemerson Ramos de Farias, Ivã da Silva Marcelo e Joaquim Pereira Lima Neto. **Colaboradores SSP**: José Evandro Seixas de Brito, Isael Soares Arruda, William Barros Da Silva, Jander Melo Dantas e Francisco Costa De Assis. Trecho: Manaus (AM) - Juruá (AM) - Manaus (AM). Período: 15/07 a 20/07/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Juruá/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 02 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 184469

PORTARIA N° 060/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 175 a 178 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP/AM, é responsável pela apuração da responsabilidade de ocorridos na Sede e dentro das unidades do Sistema Penitenciário do Amazonas, conforme previsto nos artigos nº 175 a 178, da Lei nº 1.762/86.
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - CPS/SEAP, que passará a funcionar com a seguinte composição:

TITULAR	CARGO	SUPLENTE
Gabriel Barbosa de Santana	Presidente	Thais Giovana Teixeira de Castro
Juliane Schimitz Bezerra	Membro	Filipe Rezk Sanches
Marcilene Dutra Sinimbu	Membro	Waldir Lincon Pereira Tavares
Coema de Araújo Bastos	Secretária	Andrea Alessandra de Oliveira Melo

Art. 2º As atividades executadas por esta Comissão estão dispostas na Instrução Normativa nº 001/2021-SEAP, ou a que esta substituir.
Art. 3º Ficam revogados os dispositivos em contrário e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 184478

PORTARIA Nº 07/2024-SECEX/SEAP, de 02 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.000034/2023-09, que trata do Processo Sancionatório n° 001/2023 - CPPS/SEAP;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico n° 278/2024-AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.000034/2023-09.
RESOLVE:
I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e Parecer Jurídico n° 278/2024/AJURI/SEAP, que opinaram pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Sancionatório 001/2023 - CPPS/SEAP, por entender inexistir infração contratual;
II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;
III - ENCAMINHAR à empresa, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus, 02 de julho de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 184508

PORTARIA Nº 08/2024-SECEX/SEAP, de 02 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.002975/2023-79, que trata do processo sancionatório n° 005/2023 - CPPS/SEAP;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico n° 281/2024-AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.002975/2023-79.
RESOLVE:
I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e Parecer Jurídico n° 281/2024/AJURI/SEAP, que opinaram pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Sancionatório n° 005/2023 - CPPS/SEAP, por entender inexistir infração contratual;
II - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;
III - ENCAMINHAR à empresa, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus, 02 de julho de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 184513

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2024-SEINFRA. Data da Assinatura: 01/07/2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e o Município de Japurá/AM. Objeto: Cessão de uso de 1 (um) terminal flutuante, para embarque e desembarque de passageiros e cargas, a ser instalado na Comunidade ACANAUÍ, no Município de Japurá/AM. Vigência: 05 (cinco) anos. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002331/2024-05-SEINFRA.

Manaus, 02 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 184536

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00645/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor IVAN MATIAS LIMA - VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 2 de julho de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 184538

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa COPEF CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2023-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar

de 25/10/2024, e execução por igual período, contados de 04/07/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002108/2024-68-SEINFRA.

Manaus, 02 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 184537

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº51/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 65, VII, c/c Art 78 da Lei 1.762 de 14 de Novembro de 1986, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados:

I- LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Deusdete Costa Senna	148.472-9 C	03/06/2024 a 31/08/2024	90	2014/2019
Nilce Maria Gomes da Silva Vasconcelos	148.271-8 E	03/06/2024 a 31/08/2024	90	2006/2015
Maria Sonia Fernandes da Silva Santos	103.064-7 D	04/06/2024 a 01/09/2024	90	2007/2012
Vaniluce Felix de Souza	117.647-1 D	03/06/2024 a 31/08/2024	90	2005/2010

II- LICENÇA MATERNIDADE

Servidor	Matricula	Dias	Período
Larissa Radija Nascimento Menezes	264.051-1 A	180	28/04/2024 a 24/10/2024

III- LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matricula	Dias	Período	Laudo
Eduardo Mendonça Junior	153.587-0 I	37	16/04/2024 a 22/05/2024	273379/2024

IV- LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

Servidor	Matricula	Dias	Período	Laudo
Maiza Andrade Leite	020.108-1 E	120	04/04/2024 a 01/08/2024	272300/2024

V- LICENÇA NOJO

Servidor	Matricula	Dias	Período
Thais Vieira Braga Melo	262.228-9 A	08	25/05/2024 a 01/06/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 11 de junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 184460

PORTARIA Nº 052/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Almir Garcia de Lima	262.230-0A	20	2022/2023	07/10/2024 a 26/10/2024
Carolina Paz Lordeiro Lima	257.000-9B	10	2023/2024	03/06/2024 a 16/06/2024
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5A	10	2022/2023	08/07/2024 a 17/07/2024
Joaquim Marques dos Santos Junior	051.905-7E	15	2008	03/06/2024 a 17/06/2024
Leandro Ribeiro Paixão	248.570-2B	15	2022/2023	22/07/2024 a 05/08/2024
Nancy Meireles Monteiro	231.719-2F	30	2022/2023	24/05/2024 a 22/06/2024
Paulo Cezar Levy de Carvalho	051.166-8H	30	2016	05/06/2024 a 04/07/2024
Roberto Carlos Nascimento de Lima	260.959-2A	15	2022/2023	21/10/2024 a 04/11/2024
Rosalvo dos Santos Miranda Filho	001.522-9E	30	2024	03/06/2024 a 02/07/2024

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Antonio Alfredo Costa Filho	104.109-6E	2024	30
Bruno Alencar de Vasconcellos Dias Saraiva	243.920-4B	2023/2024	30
Carolina Paz Lordeiro Lima	257.000-9B	2023/2024	20
Deborah de Lima Paes	257.179-0A	2023/2024	30
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5A	2023/2024	30
Igor Nonato Almeida Pereira	257.857-3B	2023/2024	30
Lucas de Oliveira Brilhante	243.962-0B	2022/2023	30
Rosemayre Camilo I. da Silva	249.410-8C	2023/2024	30

III - TRANSFERIR por interesse do servidor para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Ana Simone de Oliveira Moraes	015.493-8C	2024	30
Antonio Alfredo Costa Filho	104.109-6E	2024	30
Edson Silva Araujo	051.222-2D	2024	30
Francisco de Assis Souto	051.236-2J	2024	30
Lucinda Aurora Oliveira Lima	051.077-7E	2024	30
Paulo Cezar Levy de Carvalho	051.166-8H	2024	30

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 19 de junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 184463

PORTARIA Nº.56/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 13 de Junho de 2024;

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra	Gerente / AD-2	14	11/06/2024
Fabia Amaro de Melo	Gerente / AD-2	14	11/06/2024
Walter Rocha de Castro Junior	Assessor III / AD-3	13	11/06/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 17 de Junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184466

PORTARIA Nº.54/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 23 de Maio de 2024, Decreto de 05 de Junho de 2024;

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Carla Taynara Pantoja Gomes	Assessor II / AD-2	14	28/05/2024
Sandro Souza dos Santos	Assessor II / AD-2	14	09/05/2024
Haron Maia Abtibol	Assessor III / AD-3	13	28/05/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 12 de Junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184467

RESENHA DA PORTARIA Nº55/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eder Jose da Cunha Teixeira, Assistente Técnico; 2- Rosemayre Camilo Inacio da Silva, Assessor I / AD-1;**Período:**09/03/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar fiscalização, vistoria e topografia para fins de Regularização Fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 18 de junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 184476

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 074/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 007/2023-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, bem como, reajuste contratual com base no índice econômico INPC no percentual de 0,725730%, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R$ 2.170.568,37 (dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2024; **Data da Assinatura:** 24/06/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904003; **Fonte de Recursos:** 1.1501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000641; **Processo Administrativo:** 005536/2024-91; **Fundamento do ato:** Art. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 184533

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 121/2024 - SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **016/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA - COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, CNPJ 03.065.522/0001-60**. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2024NE0000296, emitida em: 25/06/2024, **Valor Empenhado:** R$ 192.500,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente; **Valor do Termo:** R$ 330.000,00; **Vigência:** 28/06/2024 a 28/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.03 1101.002960/2024-38-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Manaus, 27 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 184502

EXTRATO Nº 120/2024 - SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **013/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, CNPJ 00.371.537/0008-34**. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2024NE0000297, emitida em: 25/06/2024, **Valor Empenhado:** R$ 157.150,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 26/06/2024 a 26/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002972/2024-62-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Manaus, 27 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 184503

PORTARIA Nº 313/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); Inês da Silva Oliveira/GERENTE DE SERV.DE ENF.TIPO II GE-2; Wania Ticiany de Oliveira Pereira Soares/ Assessor I; **Destino e Período**: Boca do Acre/AM; 07/07/2024 a 13/07/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Boca do Acre, visando Garantir a Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus,01 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 184422

PORTARIA Nº 311/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Bruna Larissa Figueiredo dos Santos/Assessor II; **Destino e Período**: Boca do Acre/AM; 07/07/2024 a 13/07/2024; **Objetivo** Acompanhamento ao CMAS de Boca do Acre e Gestão Municipal.

Manaus,01 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 184426

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 62/2024 -DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio n°05/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto à aquisição de implementos e equipamentos necessários para o fortalecimento do setor primário do Município de Itacoatiara - AM. Em atendimento à Emenda Parlamentar de Bancada nº005/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº005235 de autoria da Srº. Deputado Thiago Abrahim, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 999.952,05 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) ao PARCEIRO PRIVADO, em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 18101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0000723; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 44404229; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000
ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 184419

PORTARIA Nº 156/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº05/2024- SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.**
RESOLVE:
I.DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Sammya Agra D**'Ângelo, Matricula: 005603, Cargo: Coordenadora, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Convênio n°05/2024 e o colaborador **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo**, Matrícula: 006031, Cargo: Coordenador como fiscal Suplente. Conforme estabelecido no acordo firmado entre à Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
II.ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 184418

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021-CSC

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e a empresa Ouro Preto Serviços de Conservação LTDA, representada pela Sra. Lidiane Lima de Oliveira, Sócia da Empresa;
OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025, com repactuação de preço de ±40% sobre o valor mensal contratual, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, registro MTE nº AM000563/2023, vigente a partir de 01/01/2024, em observância ao Parecer Jurídico Nº 378/2024 - DJUR/CSC;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.005092/2024-56-CSC;
VALOR GLOBAL: R$ 244.682,88 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses;
VALOR MENSAL: 20.390,24 (Vinte mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33903702, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte 1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2024NE0000162.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 01 de julho de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 184425

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-CSC

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e o Sr. Fernando Tannus Narduchi, representando a Trivale Instituição de Pagamento Ltda;
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de fornecimento de ticket refeição/alimentação para atender as necessidades deste Centro de Serviços Compartilhados, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.004383/2024-27-CSC;
VALOR GLOBAL: R$ 1.017.450,00 (Um milhão, dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais);
VALOR MENSAL: R$ 84.787,50 (Oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33904602, Programa de Trabalho - 04.331.0001.2004.0001 e Fonte 1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2024NE0000149, tendo sido emitida em 25/06/2024, no valor de R$ 169.575,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O restante do valor deverá ser empenhando à conta da dotação que for consignada.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 01 de julho de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 184427

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 455/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.014358/2024-42. ERRATA DA PORTARIA Nº 455/2024-GDG/PC, publicada no D.O.E nº 35.208, de 22.04.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 27, que trata da implementação de Gratificação de Curso a **WENDELL DOBROSKI DA SILVA** ONDE SE LÊ: [...] a contar de 15.12.2023; LEIA-SE: [...] a contar de **12.12.2023**, Manaus, **01.07.2024**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 184470

RESENHA DA PORTARIA Nº 921/2024-GDG/PC

PROC. SIGED 01.01.022102.014299/2024-02. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **CLEVERSON REDIVO**, Per. Leg., Mat. n° 211.070-9 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Manaus/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/07/2024**; Manaus, 27.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 184480

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 076/2024 - DPA-7/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
3. RESTABELECER o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 18jabr24.	3. RESTABELECER o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 05jun24;

* Diário do dia 19/06/2024, edição nº 35247, caderno PODER EXECUTIVO, página 14

PM-AM, em Manaus, 5 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 184492

PORTARIA Nº 092/DPA-7 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Requerimento s/n, de 06 de junho de 2024, da **3º SGT QPPM 77.0 MEIRA MELGUEIRO DE MENEZES (19389 SI/PMAM)**, cujo teor é da solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75; CONSIDERANDO que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93; CONSIDERANDO a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. RESOLVE: 1.CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026**, **a 3º SGT QPPM 77.0 MEIRA MELGUEIRO DE MENEZES (19389 SI/PMAM)**. 2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);3. SUSPENDER temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de acordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente; 4. FICA ADIDO à Diretoria de Pessoal da Ativa de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975. Em consequência: a) O Comandante da 11ª CICOM/PMAM e a policial militar tomem conhecimento; b) O comandante imediato da policial militar deverá observar o que dispõe o § 3º, Art. 15, da portaria normativa n° 012/AJ GERAL/PMAM, de 09 de janeiro de 2017 c) A interessada deverá assinar o livro na sua OPM e ficar à disposição da Diretoria de Pessoal da Ativa-DPA até o término da mesma. d) A OPM deverá atualizar a ficha funcional completa no comando web e alterar o status da policial militar. e) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 184494

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

RESENHA DA PORTARIA Nº 140/2024 - GSUBCOMADEC.
CONSIDERANDO a caracterização da hipótese de Inexigibilidade de licitação com fundamento constante no **PARECER AJUR 057/2024 - SUBCOMADEC** de 25 de junho de 2024. **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022106.000634/2024-55-SUBCOMADEC. **RESOLVE: I - TORNAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica cujo objeto é o recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender às necessidades do SUBCOMANDO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS - SUBCOMADEC. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade, em favor da empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, CNPJ: 28.023.581/0001-04, pelo valor global de **R$ 193.812,48 (cento e noventa e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 184540

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 066/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n. º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n. º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n. º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;
Considerando a solicitação contida no MEMO Nº 0117/2024-DT/IPAAM.
RESOLVE:
I - CONSTITUIR Equipe Técnica de análise dos PEI's - Plano de Emergência Individual, em atendimento a Resolução CONAMA n.º 398/08:
Coordenação: Andreia Queiroz Sampaio - Analista Ambiental/Química (GELI)
Membros: Alexandre Souza e Silva - Analista Ambiental - Engenheiro Florestal (GEFA)
Alexsandra de Souza S. Bianchini - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GGEO)
Ana Paula Mendes S. Pereira - Analista Ambiental - Téc. Ind. Madeira/Direito (GEFA)
Christina Fischer - Analista Ambiental - Engenheira de Pesca (DT)
Fabíola de Souza Alencar - AADESAM (GGEO)
Francisca Rosivana Campos Pereira - Analista Ambiental - Química (GELI)
Gabriel Monte Paiva - AADESAM - Engenheiro Eletricista (GELI)
Jairo Henrique Santos Moura - AADESAM - Engenheiro Eletricista (GELI)
Luciane de Oliveira Almeida - AADESAM - Bióloga (GELI)
Luís Ricardo Matheus Bártholo - AADESAM (GELI)
Regiane Costa dos Santos - Analista Ambiental - Engenheira Civil (GELI)
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 2 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 184458

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 107/2024
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento, bem como através de Operações de Fiscalização. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.012837/2024-34;**24.05.28-114438S-IPAAM**; DESCONHECIDO;885_2023;125/2024-IPAAM;07º47'21,4"S/63º34'06,3"W; 11,0730; Canutama.
01.01.030201.013628/2024-08;**313/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; 102/2023; 502/2023-GEFA; 6º45'30,365"S/59º06'49,390"W; 95,681; Apuí.
01.01.030201.013640/2024-12;**302/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; 95_2023-B; 494/2023-GEFA; 7º12'52,384"S/60º37'11,161"W; 16,543; Apuí.
01.01.030201.013641/2024-67;**307/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; 99_2023; 498/2023-GEFA; 6º52'11,018"S/59º26'03,009"W; 613,995; Apuí.
01.01.030201.013479/2024-87;**299/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; 93/2023; 492/2023--GEFA; 7º26'16,002"S/60º25'07,184"W; 28,692; Apuí.
01.01.030201.013625/2024-74;**318/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; 107_2023-B;506/2023-GEFA;7º23'50,128"S/60º23'19,948"W;233,142; Apuí.
01.01.030201.013626/2024-19;**309/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; 100_2023-B;499/2023-GEFA;7º25'17,891"S/60º31'47,498"W;196,835; Apuí.

01.01.030201.013627/2024-63;**303/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; 96_2023; 492/2023-GEFA; 7º27'39,878"S/60º24'25,057"W; 428,75; Apuí.
01.01.030201.012724/2024-39;**24.05.03-123831H-IPAAM**; DESCONHECIDO; 887_2023; 127/2024-IPAAM; 7º48'02,7"S/63º35'23,5"W; 13,0980; Canutama.
01.01.030201.012838/2024-89;**23.10.10-192625P-IPAAM**;DESCONHECIDO;910_2023128/2024-IPAAM; 08º10'4,9340"S/64º04'34,0303"W; 2,7457; Canutama.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 1 de julho 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 184462

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEADOS - JUNHO 2024
SERVIDOR: BRUNO ISAAC DOURADO AFFONSO
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: 01 Veículo, marca ônix chevrolet, ano 2022.
SERVIDORA: ELANDIA DANTAS NOGUEIRA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: ELCIONE DE MENEZES BARBOSA
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: 01 Veículo, marca toyota, modelo etios, ano 2013/2014.
SERVIDORA: FABRICIA RAMOS MARQUES
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JEFFERSON FERREIRA MENEZES
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: 01 Casa própria, medindo 112m² em alvenaria.
SERVIDOR: LUCAS SOARES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: NAYELEM SAMAI FELIPE GUIMARAES
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA BISCARO
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 27 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 184499

RESENHA Nº 084/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Nelson Carvalho Azevedo** - Colaborador, Novo Airão-AM, 02 à 06/07/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Rio Preto da Eva-AM, 04 à 05/07/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Manicoré-AM, 08 à 11/07/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Eduardo Jorge da Costa Silva** - Gerente, **Márcia de Souza Alves** - Colaboradora, Parintins-AM, 02 à 14/08/24, Implementar o Projeto Amazonas Legal, por meio da realização de ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; Manaus, 02 de Julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 184501

ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/P/Nº 061/2024
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 061/2024 publicada no DOE Edição: 35.253 de 25 de junho de 2024, pág. 22, Poder Executivo - Seção II, referente à designação de servidores para responder pelas Unidades Descentralizadas do IPAAM. **Onde se lê:** Fabiana da Silva Campelo, **leia-se:** FABIANA ROCHA CAMPELO. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 02 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 184524

EXTRATO Nº 108/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;
PROCESSO N° 01.01.030201.000774/2021-20.
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2024-GERM - CONSÓRCIO AM-010
MOTIVO: Tomar ciência da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 331/2023, que decide em manter o Auto de Infração nº 013/2021-GERM.
PROCESSO N° 01.01.030201.003725/2024-92.
NOTIFICAÇÃO Nº 038-24/GFAU - MARIANA GARCIA AMORIM
MOTIVO: Tomar ciência do arquivamento do Termo de Apreensão/Depósito nº 001364/15, referente a criação sem autorização de animais silvestres, 01 Ateles paniscus e 02 amazona festiva.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 2 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 184544

ERRATA
Retificação da publicação do **EXTRATO 101/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.250, do dia 24 de junho de 2024, Seção II, pág. 38/39, referente arquivamento de processo administrativo.
Onde se lê: 01.01.030201.013806/2024-09 - JOAQUIM MACHADO DOS SANTOS, Nº 6934/12-GECF, DECISÃO Nº 275/2024.
Leia-se: 01.01.030201.013806/2024-09 - RAPHAEL FELIPE DE OLIVEIRA - ME, Nº 6934/12-GECF, DECISÃO Nº 275/2024.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 2 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 184551

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 140/2024 GDP-IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão.
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de **15/04/2024**. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
SAMIRA JORGE DE ARAUJO BARBOSA	ASSESSOR III	AD-3	13	01/05/2024

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184496

PORTARIAS

Nº 364/2024-GDP/IDAM de 27/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Dayse Cristinne Vasconcelos Santos**, Matrícula: nº 265.408 - 3 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), Município: Santo Antônio de Matupi (Manicoré). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 365/2024-GDP/IDAM de 27/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Raimundo de Goes Neto**, Matrícula: nº 259.107 - 3B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), Município: Santo Antônio do Içá/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 366/2024-GDP/IDAM de 27/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Izaquiel da Costa Oliveira**, Matrícula: nº 248.541-9 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 367/2024-GDP/IDAM de 27/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Armando da Silva Costa**, Matrícula: nº 269.743 - 2 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), Município: Tefé/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 368/2024-GDP/IDAM de 27/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Hilário Ramiro Abreu Filho**, Matrícula: nº 111.254-6 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), Município: Vila de Lindóia (Itacoatiara). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 184456

PORTARIA Nº 215/2024/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de **09/05/2024**; **RESOLVE:I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
CELSO FERNANDES ROCHA	GERENTE	AD-2	14	09/05/2024

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184497

PORTARIA Nº 273/2024/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de **23/05/2024** e **03/06/2024**; **RESOLVE:I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
JONATAS ARAUJO DO REGO	GERENTE	AD-2	14	01/04/2024

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 06 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184498

PORTARIA Nº 280/2024/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de **27/05/2024**; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE	AD-2	14	01/05/2024

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 07 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184500

PORTARIA Nº 282/2024/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de **06/06/2024**; **RESOLVE:I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
AIRTON DE CASTRO QUEIROZ	GERENTE	AD-2	14	03/06/2024

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 11 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184506

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CERCON/ARSEPAM/IPEM

Institui a obrigatoriedade e cria regras para credenciamento junto ao IPEM de empresas privadas que pretendam explorar serviços de instalação de redes internas de gás natural canalizado e o cadastramento destas junto à ARSEPAM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-CERCON e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM no uso de suas atribuições legais conferidas do art. 10, da Lei Estadual n.º 5.060/2005;

CONSIDERANDO que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os Serviços Locais de Gás Canalizado em conformidade com o art. 25, §2° da Constituição Federal e com o art. 27, IX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as atribuições da ARSEPAM de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar e homologar os Serviços Locais de Gás Canalizado, conferida na Lei Estadual 5.420, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a Resolução n° 004/2019 - ARSAM/CERCON/IPEM com o intuito de promover o credenciamento e cadastramento de empresas privadas que pretendam explorar serviços de instalação de redes internas de gás natural canalizado no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as redações dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, todos da Lei 9.933/99, que determina a finalidade do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM, tendo como finalidade servir de órgão executor das atividades de competências da União, delegadas mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativas com o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, relativas às áreas de metrologia Legal e de Controle de Qualidade de bens e Serviços, nos termos prescritos no art. 1º da Lei n.º 2.299/94; e ainda, as disposições contidas na Lei delegada n.º 101/07;

CONSIDERANDO que a **COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS** é a concessionária exclusiva dos serviços públicos de distribuição de gás no Estado do Amazonas, por força da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 2.325, de 08 de maio de 1995, do Contrato de Concessão e da Lei 5.420, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a CIGÁS é a responsável pela aprovação dos projetos e da execução das instalações internas de gás canalizado, para fins de obtenção do habite-se de edificações novas ou reformadas, podendo ser cobrados aos proprietários e às empresas construtoras, os serviços que a **CIGÁS** executar, de exame de projetos e de instalações objetivando o disposto no Contrato de Concessão;

CONSIDERANDO que a **CIGÁS** está autorizada a verificar as instalações internas das unidades consumidoras, antes da colocação em serviço e a qualquer tempo, a fim de certificar-se do cumprimento das normas técnicas e da regular utilização dos serviços;

CONSIDERANDO o interesse do Poder Concedente, em estabelecer uma matriz energética sustentável, garantindo condições de serviço adequadas e instalações seguras para uso do gás natural nos diversos segmentos de mercado, como residencial, comercial e industrial;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 12, inciso XXIII da Lei Estadual 5.420/21, determina que incumbe ao Poder Concedente através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, fixar normas e instruções para a melhoria da prestação de serviços, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e atendimento aos usuários, observados os limites na legislação e no Contrato de Concessão; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem observados pelas empresas que pretendam explorar o serviço de instalação de gás em unidades residenciais, comerciais e industriais no estado do Amazonas, garantindo a correta aplicação das normas técnicas pertinentes nas instalações privadas, em especial atenção às Normas ABNT NBR 15526, NBR 15358, NBR 5419, NBR 5580, NBR 5590, NBR 6925 e NBR 6943 ou aquelas que vierem substituí-las.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a obrigatoriedade de credenciamento prévio junto ao IPEM e o cadastramento junto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM de todas as empresas que pretendam realizar os serviços de instalações internas de redes de gás natural canalizado.

§1°. compreendem os serviços a que se refere o caput desse artigo:

I - construção e montagem de rede de gás enterrada ou aérea;

II - construção de rede de gás utilizando material em aço, PEAD e outros;

III - execução dos serviços de ensaios não destrutivos, tais como: líquido penetrante, ultrassom, visual e dimensional;

IV - execução de serviços de testes hidrostáticos e pneumáticos;

V - serviço de pintura industrial;

VI - inspeção de qualidade em rede de gás;

VII - serviço de assistência e/ou manutenção das instalações internas.

§2°. No caso do inciso VII, do Art.1°, as empresas que prestarão apenas o serviço de assistência e/ou manutenção das instalações internas do segmento residencial e comercial realizarão o seu cadastramento na ARSEPAM condicionado à qualificação de profissional, podendo ser realizada na CIGÁS ou em curso de outra entidade com conteúdo equivalente, para atuar estritamente no seguinte escopo de serviços:

I - sanar vazamentos em geral;

II - rearme de válvulas de bloqueio tipo shutoff.

III - substituir mangueiras, conexões, válvulas manuais e reguladoras;

IV - instalação e conversão de equipamentos de uso residencial e comercial (fogões, churrasqueiras, fornos, cooktops, secadoras de roupa, aquecedores de água e demais equipamentos de cocção);

V - adequação de chama pós conversão;

VI - regulagem de pressão de gás para equipamentos;

VII - limpeza de bicos injetores e equipamentos em geral;

VIII - pintura localizada de tubulação de gás.

Art. 2º - As empresas que tenham interesse em explorar os serviços listados nos incisos de I a VII do artigo 1º deverão apresentar as seguintes documentações:

I - atender aos requisitos da “Solicitação de Registro do Instalador”, para se credenciar junto ao IPEM (disponível no site da ARSEPAM e do IPEM);

II - certidão de credenciamento no IPEM/AM, como empresa instaladora de sistema de rede de distribuição interna de gás natural, em unidades residenciais, comerciais e industriais, que ateste que o credenciado detém o conhecimento técnico especificado no art. 1º de acordo com a atividade correspondente, para o cadastramento na ARSEPAM.

III - requerimento e Ficha de Cadastro do Instalador, disponíveis no site da ARSEPAM;

Parágrafo único: O fornecedor que prestará apenas os serviços de assistência e/ou manutenção das instalações internas de gás natural canalizado nos segmentos residencial e comercial (inciso VII, artigo 1º) deve preencher o “Requerimento e a Ficha de Cadastro do Fornecedor” disponíveis no site da ARSEPAM e apresentar as seguintes documentações:

a) na autenticada do documento de identificação do signatário e, tratando-se do procurador, também de cópia autenticada de instrumento de procuração;

b) certificado de curso de qualificação que o torne apto a realizar os serviços listados no §2º do Artigo 1º desta Resolução;

c) certidão do cadastro nacional de pessoa jurídica;

d) currículo do responsável técnico e dos funcionários da área técnica (quando aplicável).
Art. 3º - O cadastramento será válido por dois anos e está sujeito à manutenção das condições de aptidão durante todo o período de validade.
Parágrafo único: Após credenciada pelo IPEM, a empresa deverá realizar o cadastramento junto à ARSEPAM no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do credenciamento. Caso não seja atendido o prazo citado, a empresa deverá realizar um novo credenciamento.
Art. 4º - Somente poderá ser realizada a interligação da rede particular à rede pública quando a instalação daquela for executada por empresa devidamente credenciada no IPEM, cadastrada na ARSEPAM e verificada pela Concessionária, conforme determinada a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, item 15.4 do Contrato de Concessão, combinado com o art. 13, inciso XXX, da Lei Estadual 5.420/2021, sob pena adoção das medidas legais cabíveis.
Parágrafo único: incumbe à CIGAS informar as empresas interessadas, por meio de seu sítio eletrônico, sobre a necessidade de realizar os serviços de instalação interna de redes de gás natural canalizado, para fins de credenciamento no IPEM e cadastramento na ARSEPAM.
Art.5°- Revoga-se a Resolução Nº 004/2019 - ARSAM/CERCON/IPEM e demais disposições em contrário.
Sala do **CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CERCON/ARSEPAM**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 02 de julho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 184516

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N°268/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 63 da Lei n°. 1.762 de 14/11/1986. Considerando as portarias nº 489/2023-ADAF-INTERIOR e nº 490/2023-ADAF-CAPITAL que aprova a escala anual das férias para exercício de 2024,
RESOLVE:
Transferir por imperiosa necessidade dos serviços as férias dos servidores abaixo relacionados:
Claudenice de Morais Lima, matrícula: 260.691-7B (20 dias);
Kamila Holanda da Silva Sales, matrícula: 263.283-7B (20 dias).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 184473

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 269/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GELCIARA DA SILVA GOMES - Matrícula 236.255-4 B na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 184474

RESENHA 030/2024 -ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Cristiane da Silva Klehm; **Cargo**: Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma; **Destino e Período:** Manacapuru; 15 a 19/07/2024; **Objetivo:** Realizar atividades de orientação e fiscalização ao comércio de agrotóxicos com base no Decreto Estadual N° 36.107/2015, Capítulo VIII, Artigos 27 e 28, assim como, fiscalizar o uso de agrotóxicos em propriedades e realizar ações de educação sanitária sobre agrotóxicos nos municípios de Manacapuru/AM; **Nome**: Lucas De Matos Araújo; **Nome**: Robson Da Silva Costa; **Nome**: Rafael Lopes Picanço; **Nome**: Geison Barros Batalha; **Cargo**: POLICIAL MILITAR ; **Destino e Período**: Alvarães/Uarini; 24 a 26/06/2024; **Objetivo**: Cedido para fazer a escolta durante os percursos fluviais para garantir a segurança dos servidores da UVL Tefé, para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa de Vigilância Baseada em Risco - PVBR/PNEFA, nos Municípios de Alvarães e Uarini; **Nome**: Stefano Samuel Bernardo Costa; **Cargo**: TÉCNICO FISCAL AGROPECUÁRIO-III; **Destino e Período**: Autazes; 27 a 29/06/2024; **Objetivo**: Realizar atividade de Inspeção e Fiscalização periódica nas Unidades de Beneficiamento de Leite e Derivados do municipio de Autazes; **Nome**: Alan de Souza Neves; **Nome**: Pedro Weckner Rodrigues; **Cargo**: POLICIAL MILITAR; Destino e Período: Novo Aripuanã; 28/06 a 15/07/2024; **Objetivo**: Cedido para atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã; **Nome**: Michael Leal Rocha; **Cargo**: Motorista; **Destino e Período**: Itacoatiara; 05 a 06/07/2024; **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores, que irão realizar a troca do veículo que se encontra em Itacoatiara, pois o mesmo apresentou problemas mecânicos e com isso deverá ser transportado até Manaus para serem realizadas as devidas manutenções; **Nome**: Michael Leal Rocha; **Cargo**: Motorista; **Destino e Período**: Manicoré; 02 a 03/07/2024; **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Igapó-Açu/AM, no período acima mencionado, obedecendo o regime de plantão que ocorre de 15 em 15 dias. Com o objetivo de realizar fiscalização do Trânsito de Animais e Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada em Manicore-Igapó-Açu/AM. Conforme Portaria PORTARIA Nº 103/2022 - ADAF/AM; **Nome**: Walcemir Sa da Silva; **Cargo**: Coordenador; **Destino e Período:** Iranduba; 01/07 a 05/07/2024 a 15 a 17/07/2024; **Objetivo**: Conduzir o servidor João Vicente ao abatedouro N.R Comércio para realizar fiscalização nos abates de Bovinos, Suínos e lá ficando a disposição para eventualidades durante o dia todo; **Nome**: Antônio Giovanni Pontes Viana; **Cargo**: Técnico de Fiscalização agropecuário; Destino e Período: Manicoré; 02 a 16/07/2024; Objetivo: Substituir o servidor barreirista removido Stefano Samuel Bernardo Costa nas atividades de fiscalização da BVA/Manicoré-Igapó-Açú; **Nome**: ALDEMIR GONÇALO DA SILVA; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino e Período:** Iranduba: 02 a 05/07/2024; **Objetivo**: Realizar atividade de fiscalização de Autocontrole do estabelecimento abatedouro frigorífico de bovídeos FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - SIE 001, no município de Iranduba; **Nome**: Diego de Franco Guedes; **Cargo**: Policial Militar; **Destino e Período**: Careiro/Manicoré; 02 a 16/07/2024; Objetivo: Apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açuA; **Nome**: Claudia de Fátima Ramos Campos; **Cargo**: Médica Veterinária; **Destino e Período**: Barreirinha: 05 a 08/07/2024; **Objetivo**: Realizar a fiscalização de evento agropecuário denominado II Prova do Laço da Fazenda São Francisco no Município de Barreirinha, conforme a portaria Nº 382/2023 - ADAF; **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo**: Motorista; **Destino e Período**: Rorainópolis: 09 a 10/07/2024; **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima, no período acima mencionado, obedecendo o regime de plantão que ocorre de dez em dez dias. Com o objetivo de realizar fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada em Rorainópolis-Jundiá/RR; **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo**: Motorista; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva; 28 a 29/06/2024; **Objetivo**: Conduzir o médico veterinário da GIPOA/ADAF para realizar atividade fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de suínos ELIAS MARTINS DA SILVA - FAZENDA BELA VISTA SIE 049, no município de Rio Preto da Eva; **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo**: Motorista; **Destino e Período**: Itacoatiara; 03 a 04/07/2024; **Objetivo**: Conduzir o Diretor Presidente que irá realizar Articulação buscando apoio as Ações de Emergência Fitossanitária da Praga Quarentenária Monilíase do Cacaueiro e Cupuaçuzeiro, devido a presença nova de foco da Monilíase na Região do médio Amazonas; **Nome**: Wellington Soares Da Silva; **Cargo**: Coordenador de Unidade; **Destino e Período**: Urucurituba; 02 a 05/07/2024; **Objetivo**: Realizar ações de Fitossanitario, com Foco nas ações de Monilíase no município de Urucurituba/AM.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 184475

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 032/2022-UGPE por mais 6 (seis) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 23/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000 824/2024-82-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 147/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 184479

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 027/2022-UGPE por mais 6 (seis) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 23/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000 847/2024-97-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 144/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 184481

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 029/2022-UGPE por mais 6 (seis) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 22/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000 836/2024-07-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 143/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 184490

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Coari/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 028/2022-UGPE por mais 3 (três) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 23/09/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001458/2024-89-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 141/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 184491

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 031/2022-UGPE, por mais 20 (vinte) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 23/02/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000 845/2024-27-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 139/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 184493

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

ERRATA

Que faz referência à Portaria 095/2024-GDAF/FMT-HVD, publicada no D.O.E, Edição 35.225 de 16/05/2024 - Poder Executivo - Seção II - PG. 27.
ONDE SE LÊ: ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 61.849,32 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LEIA-SE: ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 59.714,40 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 184549

ERRATA

Que se faz ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº03/2022 - LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 20/05/2024, p.27 (Poder Executivo - Seção II).
ONDE SE LÊ:
1º TERMO ADITIVO AO TC Nº 004/2023 - FMT-HVD.
LEIA-SE:
2º TERMO ADITIVO AO TC Nº 003/2022 - FMT-HVD.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 184550

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 035/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020-FUHAM. Assinatura: 27.06.2024. **Partes: Fundação Hospitalar** "**Alfredo da Matta**" **e a empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais doze (12) meses**, **a contar de 01.07.2024 a 01.07.2025**, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 014/2024-FUHAM. Valor mensal estimado de R$ 1.088,58 (Um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global estimado de R$ 13.062,75 (Treze mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903993, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 26.06.2024, na Nota de Empenho nº 2024NE0000358, no valor de R$ 1.088,58 (Um mil e oitotenta e oito reais e cinquenta e oitos centavos), ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação

que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000929/2024-09-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta.

Manaus, 27/06/2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 184517

PORTARIA Nº 074/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 49.122 de 12 de março de 2024. RESOLVE: **I - INSTITUIR o Grupo Tarefa** "**DERMATO SAÚDE AMAZONAS**", **para desenvolver suas atribuições no Município de São Gabriel da Cachoeira - Am**; II - DESIGNAR, para Presidente: Raquel da Mata Serique e Vice Presidente: Maria Cecília Augusto Porto, Enfermeiros, nível 15. Membros: Andreza Azevedo Teles, Auxiliar de Enfermagem, Álvaro Luís Brandão de Freitas, Maria Niza Vilas Boas Conceição, Técnicos de Saúde em Dermatologia, Francisco Esmerindo Lopes de Oliveira, Juliane Amorim Pinheiro, Rosemere Lima Bentes Gato, Técnicos em Enfermagem, nível 14, **no período de 02/07/2024 a 13/07/2024**; III - DESIGNAR também, os médicos, Liana Hortencia Miranda Tubilla Mathias, Carlos Alberto Chirano Rodrigues, Kananda Kesye Sousa Nunes e Beatriz Costa Cardoso nível 15, **no período 09 a 13/07/2024**; IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de São Gabriel da Cachoeira - AM. V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 184518

EXTRATO Nº 036/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022-FUHAM. Assinatura: 27.06.2024. **Partes: Fundação Hospitalar** "**Alfredo da Matta**" **e a empresa Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza Ltda., CNPJ: 09.540.692/0001-35. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais doze (12) meses**, **a contar de 01.07.2024 a 01.07.2025**, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 007/2024-FUHAM. Valor mensal estimado de R$ 53.790,81 (Cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos) e o valor global estimado de R$ 645.489,67 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903701 e 33903705, tendo sido emitidas pela CONTRATANTE em 26.06.2024, nas Notas de Empenho nº 2024NE0000359, no valor de R$ 24.823,07 (Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e sete centavos), e nº 2024NE0000360, no valor de R$ 2.072,34 (Dois mil e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000495/2024-39-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta.

Manaus, 27/06/2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 184522

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 0088/2024-DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA PRESIDENTE DA FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor: **Wanderley Maia Brasil**, no valor de **R$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais); 33903089 - **Processo nº 017306.003234/2024-40**. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 27 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 184459

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 059/2024. Processo: 01.02.016301.000647/2024-50-FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Jaqueline de Araújo Bezerra, de CPF n.º ***.***.***-72. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 059/2024, no período de 16/08/2024 a 16/10/2024.

Manaus, 02 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 184477

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1052/2024 - A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26463EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALMIR CELESTINO DE BRITO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 110.250-8D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184428

PORTARIA Nº. 1006/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.21763EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FATIMA NASCIMENTO E NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 133.546-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.524,16 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, acrescido de R$ 359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184429

PORTARIA Nº. 993/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2017.4.03854, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSÉ ALBERTO SIMÃO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘H1’’, Matrícula nº. 029.247-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10%, sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.432,09 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos) mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184430

PORTARIA Nº. 1073/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11023EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUCIMAR CASTRO MIRANDA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL, 4ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 111.309-7D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais. Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184432

PORTARIA Nº. 1080/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02521EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANOEL JOSE PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Classe “H”, Referência 4, Matrícula 005.337-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Graduado no valor de R$ 1.259,48 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° e pelo artigo 2º, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 162,01 (cento e sessenta e dois reais e um centavo) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 32 da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 125,95 (cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.124,68 (mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.672,12 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184433

PORTARIA Nº. 1036/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03888EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ORSILA KOGA PRESTES, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 145.186-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184434

PORTARIA Nº. 1070/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00591EXE, resolve: APOSENTAR,

por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO VASCONCELOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''H'', Matrícula nº. 123.493-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.996,12 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184437

PORTARIA Nº. 1072/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09704EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RENILSON MEZA DA SILVA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 110.214-1D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20hrs no valor de R$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.872,34 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184440

PORTARIA Nº. 1084/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00477EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SELMA DOS SANTOS SANTANA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula nº. 149.732-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.186,82 (três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.186,82 (três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 184441

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo n° 01.02.011304.032854/2023-40 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 123/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição de desfibriladores, para atender às necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor da empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 34.562.495/0001-64, arrematante do Lote Único com o valor total de **R$ 232.070,00** (duzentos e trinta e dois mil e setenta reais). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 184486

RESENHA Nº 047/2024

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Eirunepé
Administração - Mediado;
40h Cilene Farias Batista Magalhães - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2024 e término: 31.12.2024.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 030/2020-GR/UEA, de 06/03/2020; do Processo Seletivo Simplificado/2020 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.013438/2024-23, de 09/05/2024. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de julho de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 184483

PORTARIA Nº 617/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.013438/2024-23, de 09/05/2024; **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério em Eirunepé - Curso de Administração, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 01/07/2024**

Nome do Candidato	Localidade
Cilene Farias Batista Magalhães	R$ 2.426,76

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de julho de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 184487

PORTARIA Nº 616/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no processo nº 01.02.011304.019581/2024-29. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, referente ao ano de 2024.

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Munique Therense Costa de Morais Pontes	Presidente
2	Ângela Xavier Monteiro	Vice Presidente

3	Cléber Lopes Campêlo	Membro Titular
4	Leonardo Naves dos Reis	Membro Suplente
5	Isabela Cristina de Miranda Gonçalves	Membro Suplente
6	Sônia Maria Lemos	Membro Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 184489

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO N° 015/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.017975/2024-42.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 184484

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2020-FPS
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 022/2021-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.06.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa dos Produtores em Agropecuária e Extrativismo do Município de Parintins - COOPAPIN. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Idalberto Vasconcelos da Glória, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do segundo termo aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 184545

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 078/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 24.06.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - Apae Rio Preto da Eva. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Silvia Lima dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por oficio. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 24 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 184546

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 081/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Solidariedade São José. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Rita Maria Vieiralves Donato Lopes Moss, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 02 (dois) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por oficio. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 184548

PORTARIA N.º 056/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 003/2024-FPS devidamente publicado em sítio eletrônico no dia 24/06/2024 que visa a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, os quais foram objetos oriundos da Ação Cultural “Festa dos Visitantes - 57º Festival Folclórico de Parintins 2024”;
CONSIDERANDO o item 7.1 que estipula o resultado preliminar da seleção do credenciamento.
CONSIDERANDO o item 7.2 que estipula o prazo para interposição de recurso e apreciação de recurso administrativo contra o resultado pela Gestora da Pasta.
CONSIDERANDO o item 8. que estipula a entrega dos gêneros alimentícios.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 1 (um) dia corrido o prazo para a publicação do resultado preliminar da seleção de credenciamento.
Ficam alteradas as demais datas das etapas do Edital de Credenciamento 003/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:

CRONOGRAMA	
ETAPA	**DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/06/2024
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	de 24/06/2024 até 26/06/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	de 27/06/2024 até 29/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	02/07/2024 às 18h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/07/2024 até 23:59
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	03/07/2024 às 08:30
ENTREGA DAS DOAÇÕES	03/07/2024 às 10h

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 01 de julho de 2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 184542

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023
Fundamento: Dispensa de Licitação n. 04/2023.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: AMAZON SECURITY LTDA.
Valor global estimado: R$ R$ 183.069,24 (cento e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de julho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 184465

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 007/2024. PARTES: CIAMA e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de implementação, gerenciamento, emissão e administração de cartão magnético, cartão eletrônico e/ou requisição para aquisição de combustíveis tipo de gasolina, etanol e diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores da CIAMA, que possibilitem a aquisição de combustível, por meio de rede de estabelecimentos credenciados. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 37.140,00. FISCAL: Sra. Magda Bastos de Melo, Matrícula nº 0001156 e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula 001124, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 006/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Manaus, 02/07/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 184451

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2022. PARTES: CIAMA e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR: R$ 450,00. FISCAL: Sra. Luciene Tenório de Sousa, Matrícula nº 000931 e como suplente o Sr. Cristiano Seiquer Silva, Matrícula 001128, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 020/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Manaus, 02/07/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 184457

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 003/2024

Objeto: Patrocínio do evento “Communy Innovation 2023”.
Patrocinada: COMMUNY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor Global: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Manaus, 21 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184511

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 033/2024

Objeto: Contrato para aquisição de uma Estação de Medição e Sobressalentes para atender a Usina Termoelétrica Azulão, localizada no município de Silves.
Contratada: METROVAL CONTROLE DE FLUIDOS LTDA.
Valor Global: R$ 3.189.287,00 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 21 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184531

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - CPL/CIGÁS, cujo objeto é a “Contratação dos serviços de dedetização completa, com controle de pragas em geral, incluindo descupinização, desinsetização e desratização, com fornecimento e mão-de-obra e matérias primas necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da sede da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS”, motivada pela necessidade de adequação do Termo de Referência Nº 006/2024 e do Edital.
A CPL informa, ainda, que a nova data para abertura da sessão será divulgada da mesma forma que se deu a anterior, conforme determina o parágrafo único, do art. 39, da Lei n. 13.303/16.
Informações: (92) 3303-3201 ou e-mail: cpl@cigas-am.com.br.

Manaus, 02 de julho de 2024

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 184553

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2023 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) Prorrogar, pela segunda vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 1/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses; b) Reajustar o valor do contrato em 3,925950% com base no IPCA acumulado de junho/2023 a maio/2024 para que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.
PRAZO: De 11 (onze) meses, período de 1.7.2024 a 31.5.2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Segundo Termo Aditivo é de R$ 23.902,97 (vinte e três mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), a ser pago da seguinte forma: a) 1ª Parcela: após a entrega dos relatórios finais referentes ao Balanço do 1º semestre de 2024 (1º de janeiro a 30 de junho), no valor equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do aditivo; b) 2ª Parcela: após a entrega dos relatórios finais referentes ao Balanço do 2º semestre de 2024 (1º de julho a 31 de dezembro) e a revisão das declarações ECD e ECF, no valor equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 20.6.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 184526

EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 5/2023 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: PAX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
OBJETO: Repactuar o valor mensal do Contrato nº 5/2023, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes, durante os últimos 9 (nove) meses de contrato, passando o valor mensal estimado de R$ 129.397,28 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e

sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 134.720,72 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), correspondendo, portanto, a um impacto financeiro mensal, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), e; Autorizar o pagamento retroativo de R$ 21.293,76 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 1º.2.2024 a 4.6.2024, no qual a contratada trabalhou com defasagem nos valores;
PRAZO: 9 (nove) meses, de 5.6.2024 a 5.3.2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Segundo Apostilamento é de R$ 1.233.780,24 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), a ser pago da seguinte forma: R$ 21.293,76 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), referente à diferença do período de 1º.2.2024 a 4.6.2024, o qual a contratada trabalhou com defasagem no valor, a ser pago em única parcela e, R$ 1.212.486,48 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 9 (nove) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R$ 134.720,72 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), referente aos 9 (nove) meses restantes do contrato, de 5.6.2024 a 5.3.2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 10.6.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM

Protocolo 184527

EXTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2018 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: CABRAL, MEIRELLES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar, especificamente para as demandas em curso e sob o patrocínio do CONTRATADO, não contemplando neste aditamento, a distribuição de novos processos, o prazo de vigência do Contrato nº 8/2018, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO: De 24 (vinte e quatro) meses, período de 30.5.2024 a 30.5.2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados de acordo com as tabelas de remuneração constantes no Anexo VII, do Edital nº 2/2018-AFEAM, que passa a ser parte integrante deste aditivo. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 29.5.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM

Protocolo 184529

EXTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: DANTAS & GUIMARÃES ADVOGADOS
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar, especificamente para as demandas em curso e sob o patrocínio do CONTRATADO, não contemplando neste aditamento, a distribuição de novos processos, o prazo de vigência do Contrato nº 6/2018, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO: De 24 (vinte e quatro) meses, período de 30.5.2024 a 30.5.2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados de acordo com as tabelas de remuneração constantes no Anexo VII, do Edital nº 2/2018-AFEAM, que passa a ser parte integrante deste aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 29.5.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM

Protocolo 184532

EXTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: HIGINO, SORDI, SOUSA, TOLEDANO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ASJUR
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar, especificamente para as demandas em curso e sob o patrocínio do CONTRATADO, não contemplando neste aditamento, a distribuição de novos processos, o prazo de vigência do Contrato nº 5/2018, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO: De 24 (vinte e quatro) meses, período de 30.5.2024 a 30.5.2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados de acordo com as tabelas de remuneração constantes no Anexo VII, do Edital nº 2/2018-AFEAM, que passa a ser parte integrante deste aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 29.5.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM

Protocolo 184534

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto:
a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
b) Reajustar o saldo dos valores praticados no contrato, de acordo com o IPCA acumulado de 12 (doze) meses - Mar/2023 a Fev/2024, no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 23.6.2024 a 23.6.2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 108.617,36 (cento e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), será pago após o recebimento do objeto, na forma e mediante as condições constantes do item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Contrato nº 7/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 7.6.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM

Protocolo 184535

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de plano privado de assistência odontológica, na modalidade coletivo empresarial aos funcionários efetivos da sede Manaus e dos municípios que a Cosama atua, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.000397/2024-08, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 25/07/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (092) 3085-0757.

Manaus, 01/07/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 184547

ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
02
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.255 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em seus equipamentos urbanos e zona rural, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo n° 2024/04653-00.**ABERTURA:** 18/07/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet - **https://www.licitanet.com.br**/.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/ ou na Comissão de Contratação, a partir 04/07/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manaus/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 26 de junho de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 184180

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Precisa falar com a gente?



SAC

sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
02
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.255 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

PORTARIA N.° 089/2024-HPSCZS

A ORDENADORA DE DESPESAS E DIRETORA GERAL DO HPSCZSUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico n° 0001/2024-INFRASAÚDE/SES classifica a edificação onde funciona o HPSC Zona Sul, de uma maneira global, com o GRAU DE RISCO CRÍTICO.

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico n° 0001/2024-INFRASAÚDE/SES recomenda a formalização de CONTRATAÇÃO DIRETA de serviços de engenharia em caráter EMERGENCIAL, com base no que regulamenta o Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017110.000342/2024-13.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a prestação de engenharia no Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, visando corrigir anomalias e falhas identificadas por meio do Laudo Técnico n° 0001/2024-INFRASAÚDE/SES, nas estruturas de concreto armado e aço estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, na cobertura, no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, na acessibilidade, nas paredes, divisórias e esquadrias, e na pavimentação (revestimento de pisos), pela empresa SD SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 2.997.641,80 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS/DIRETORA GERAL DA HPSCZS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

ROSIENE BENTES LOBO
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 184446

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

PORTARIA Nº 0012/2024-ICAM

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DO ICAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 017109.000260/2024. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelas empresas e itens arrematados: Proponente 7 - QUALITY MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA Item 1; Proponente 11 - BR MONTEIRO DE LIMA Itens 2; Proponente 3 - R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Itens 3; Proponente 10 - PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Item 4; Proponente 5 - LG MEDICAL COMÉRCIO Item 5; Proponente 06 - PVA BRASIL & CIA LTDA Itens 06; Proponente 09 - IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA Itens 07 e 11. II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 197.260,00 (Centro e noventa e sete mil duzentos e sessenta reais); À consideração da Diretora-Geral do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DO ICAM, em Manaus, 01 de julho de 2024. RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc.II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO ICAM, em Manaus, 01 de julho de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Ordenadora de Despesa

Protocolo 184420

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº 78/2024-DG/POLICODAJAS

A DIREÇÃO DA POLICLÍNICA CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora LEDA LIMA RABELO, Mat. 02263688, para coordenar o CER III pelo turno matutino, e a servidora ADRIANA MIRANDA AZEVEDO, Mat. 224.505-1B, para coordenar o CER III pelo turno vespertino.

Manaus, 01 de Julho de 2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 184424

Empresas Privadas

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n° 088/2024, que autoriza a supressão de indivíduos

arbóreos com risco de queda, na área da UTE Anamã, localizada no município de Anamã-AM, Paraná do Anamã, s/nº, Anamã-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 180 dias.

SHISLENA BOTELHO GALVAO SASSI
Gerente de Operação do Meio Ambiente

Protocolo 182678

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n° 086/2024, que autoriza a supressão de indivíduos arbóreos com risco de queda, próximos às Torres 34 e 35 da Linha de Transmissão 230 kV Jorge Teixeira/Lechuga, localizada no município de Manaus-AM, no trajeto da Linha de Transmissão 230 kV Jorge Teixeira/ Lechuga, AM-010, Zona de Expansão Urbana, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 180 dias.

SHISLENA BOTELHO GALVAO SASSI
Gerente de Operação do Meio Ambiente

Protocolo 182679

TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A, torna público que recebeu do IPAAM a RLO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 000202/2024, que autoriza a fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem uso de óleo e/ou tratamento galvanotécnicoe/ou fundição, localizada na Avenida dos Oitis, nº1720, Galpão 3, MOD. 302 e 304, Distrito Industrial II, no município de Manaus-AM, para Indústria de Componentes de Aparelhos eletrônicos, com **validade de 02 Anos.**

Protocolo 183801

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036_24 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 04/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, inscrita no CNPJ n° 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais no município de Itamarati/AM. Vencedora: C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.967.538/0001-72, sendo a vencedora do processo licitatório, constando em sua proposta o valor global de R$ 6.359.887,77 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e, setenta e sete centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitarem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 01 de julho de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 184318

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035_24 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 90003/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, inscrita no CNPJ n° 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 90003/2024. Objeto: Contratação de empresas de engenharia para a execução de obras de construção de cemitério no município de Itamarati/AM. Vencedora: CONSTRUTORA MARAES LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.387.857/0001-98, sendo a vencedora do Item 1 do processo licitatório, constando em sua proposta o valor global de R$ 285.496,61 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitarem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 01 de julho de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 184321

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035_24 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036_24 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 90004/24

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024, oriundo da Concorrência Pública Eletrônica nº. 90004/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.967.538/0001-72. VALOR GLOBAL R$ 6.359.887,77 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), vencedora de acordo com a proposta apresentada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: prazo para execução do contrato será conforme cronograma financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - 10.451.1031.1010.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: Recursos Ordinários 10.000,00 - Fonte de Recurso: CV - 6.349.887,77
Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarati-AM, 01 de julho de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 184324

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034_24 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035_24 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 90003/24

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024, oriundo da Concorrência Pública Eletrônica nº. 90003/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e CONSTRUTORA MARAES LTDA, INSCRITA NO CNPJ n° 29.387.857/0001-98. VALOR GLOBAL R$ 285.496,61 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), vencedora do item 1 de acordo com a proposta apresentada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: prazo para execução do contrato será conforme cronograma financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - 15.451.0054.1012.000 Realização de Obras de Infraestrutura e/ou Edificações para o município - 44.90.51.00 Obras e Instalações - FR 10 (RP) - F.R (TR. ESPECIAL).
Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarati-AM, 01 de julho de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 184326

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 CONTRATO 014/2024. Contratante: Município de Juruá. **Contratada:** W.O. dos Santos Empreendimentos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de vicinal conforme convênio SICONV Nº 943283/2023 no município de Juruá-am. **Vigência:** 120 dias. **Valor:** R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.122.0091.1.009 Construção e/ou Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte: SICONV N. 943283/2023. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 184366

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 CONTRATO 015/2024. Contratante: Município de Juruá. **Contratada:** W.O. dos Santos Empreendimentos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na estrada do Japó no município de Juruá. **Vigência:** 120 dias. R$ 766.369,33 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.122.0091.1.009 Construção e/ou Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações, Fonte: Convênio. **Fund. legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Juruá, 26 de junho de 2024

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 184367

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - CONTRATO 013/2024. Contratante: Município de Juruá. **Contratada:** W.O. dos Santos Empreendimentos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação de vicinal conforme convênio SICONV N. 947534/2023 no município de Juruá-Am. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Valor:** R$ 1.451.714,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quatorze). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.122.0091.1.009 - Construção e/ou Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações, Fonte: SICONV N. 947534/2023. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21 Juruá - am, 25 de junho de 2024

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 184368

RUFINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,
OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 162/19-01

RUFINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 162/19-01, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado Rua dos Açaizeiros, nº 1490, Gilberto Mestrinho, nas coordenadas geográficas: 03º04'16,970''S e 59º55'32,400"W, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos.**

Protocolo 184435

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo do Pregão Eletrônico Nº 90.030/2024 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de implementos agrícolas: Motores estacionários e roçadeiras para os agricultores familiares e produtores rurais/urbanos do município de São Paulo de Olivença/AM, recurso da proposta voluntária/transferências especiais do Dep. Federal Sidney Ricardo de Oliveira Leite - SEMPRA , empresa vencedora: N. SOARES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 32.669.579/0001-76.

São Paulo de Olivença/AM, 01/07/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 184521

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024

No dia 02 de julho de 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/Am, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de implementos agrícolas: Motores estacionários e roçadeiras para os agricultores familiares e produtores rurais/urbanos do município de São Paulo de Olivença/AM, recurso da proposta voluntária/transferências especiais do Dep. Federal Sidney Ricardo de Oliveira Leite - SEMPRA, registra a seguinte empresa: N. SOARES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 32.669.579/0001-76, vencedora de todos itens, valor global: R$ 850.800,00 (Oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

São Paulo de Olivença/AM, 02/07/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 184523

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024, OURIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e N. SOARES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.669.579/0001-24; objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de implementos agrícolas: Motores estacionários e roçadeiras para os agricultores familiares e produtores rurais/urbanos do município de São Paulo de Olivença/AM, recurso da proposta voluntária/transferências especiais do Dep. Federal Sidney Ricardo de Oliveira Leite - SEMPRA: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; Dotação Orçamentária: Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Funcional.: 20.605.0011.2.027 - Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento / 20.608.0121.1.008 - Implementações de ações de Apoio e Assistência a Produção Beneficente e Escoamento da Produção Vegetal / 20.608.0122.1.009 - Implementações de ações de Apoio e Assistência a Produção Beneficente e Escoamento da Produção Animal; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0706 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 706 - Especial União.

São Paulo de Olivença/AM, 02/07/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 184525

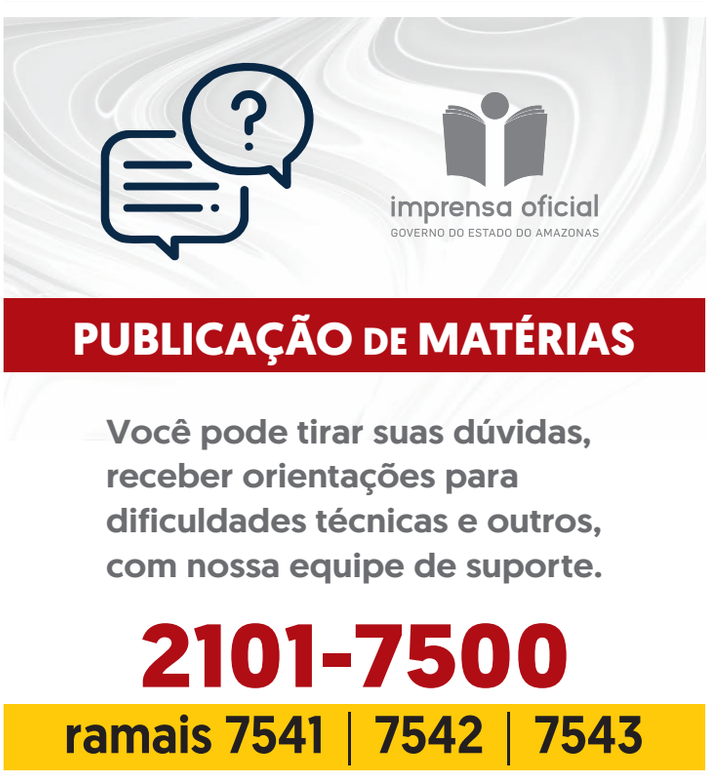
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2024

PROCESSO: 132/2024, objeto: prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e serviço de translado, data de abertura: 09/07/2024, 09:00hs. local: Rua Leopoldo Peres, S/Nº Centro, retirada do edital no E-mail: cpl.contratostonantins@gmail.com, http://tonantins.am.gov.br/ e no endereço acima a partir de sua publicação em horário de expediente, Amparo Legal: Art. 176, caput da Lei 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes, Decreto Municipal nº 05 de 2024 e Portaria Municipal nº 071 de 2024.

Tonantins/AM, 02/07/2024

GILVAN DA COSTA RAMOS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 184543




DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF